



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para a apresentação de Show Musical com o Sanfoneiro "Nilo Rocha", no dia **26 de Abril de 2025** às 00:10, na Comunidade de Lagoa Dourada

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação do de Show Musical com o Sanfoneiro "Nilo Rocha", é importante devido ser reconhecido em todo o Município e possui grande aceitação junto ao público, características que tornam sua apresentação estratégica para o sucesso do evento.

A escolha da Turma do Sanfoneiro "Nilo Rocha", se justifica por sua notoriedade, profissionalismo e impacto positivo no público esperado, garantindo a relevância e o sucesso da comemoração.

1.2 O Sanfoneiro "Nilo Rocha" busca oferecer um momento especial para o público, durante a Festa Cultural da Comunidade de Lagoa Dourada. O Evento visa proporcionar uma experiência cultural, incentivando o envolvimento da comunidade na valorização da cultura local.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação do show artístico do Sanfoneiro "Nilo Rocha" os seguintes itens:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	60	Min	Sanfoneiro "Nilo Rocha"	Luiz Mauro Ribeiro Mendes	5.000,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O espetáculo já foi realizado em diversas ocasiões, com comprovação de valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

compatíveis ao mercado:

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Montes Claros-MG	47.000,00	Nota Fiscal
Japonvar-MG	7.000,00	Nota Fiscal
Montes Claros-MG	6.000,00	Nota Fiscal

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da contratação de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A proposta envolve a contratação do Show do Sanfoneiro "Nilo Rocha" para animar a Festa Cultural da Comunidade de Lagoa Dourada. O show interativo visa entreter o público e reforçar a importância da cultura.

7.2 O evento ocorrerá na Comunidade de Lagoa Dourada, garantido um ambiente seguro e acessível a todos.

7.3 A escolha do Show se deve à sua atuação ao público participante e ao caráter Cultural da apresentação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Engajamento da Comunidade.

9.2 Promoção da cultura e lazer na comunidade.

9.3 Fortalecimento dos laços comunitários através de um evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Poluição Sonora: Controle do volume do som para evitar Incômodos.

12.1.1 Descarte de Resíduos: Instalação de lixeiras para coleta seletiva.

12.1.2 Consumo de Energia: Uso de equipamentos eficientes para iluminação e som.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é viável, considerando a experiência da equipe artística e a importância do evento para a comunidade. Além disso, a proposta está em conformidade com a lei 14.133/2021, garantindo legalidade e transparência ao processo.

Taiobeiras-Mg , 07 de Abril de 2025

Maria Janaina Meira Santos
Responsável pela elaboração do TR

Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de Show musical com o Sanfoneiro Nilo Rocha, para apresentação na **Festa Cultural - em Lagoa Dourada**, no dia **26 de Abril de 2025**, às 00:10hrs.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos para a apresentação de Show musical com o Sanfoneiro Nilo Rocha, na realização da Festa Cultural, realizada na comunidade Lagoa Dourada no dia 26 de Abril de 2025, com duração de 2 Horas. A contratação será realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade da banda e ao seu reconhecimento e capacidade de atrair grande público para o evento.

1.2 A apresentação visa oferecer entretenimento ao público, promovendo um ambiente festivo e integrador na Festa Cultural dessa Comunidade.

2. Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	2	HRS	Show musical com o Sanfoneiro Nilo Rocha	LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA	R\$: 5.000,00

2.1 O valor total estimado é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme proposta anexa.

2.2 A escolha do artista se deve à sua consagração junto ao público e à experiência em apresentações de Show musical.

2.3 O evento ocorrerá no dia 26 de Abril de 2025, na Comunidade de Lagoa Dourada, Município de Taiobeiras/MG, com início às 00:10h.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação do Show musical com o Sanfoneiro Nilo Rocha, tem como objetivo proporcionar uma experiência cultural na Festa Cultural da comunidade, fortalecendo vínculos comunitários e familiares.

3.2 O evento contribui para a valorização da cultura e do desenvolvimento local, promovendo acesso a atividades musicais de qualidade.

3.3 A inexigibilidade da licitação está amparada pelo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 O valor de R\$ 5.000,00 cobre cachê artístico, transporte, alimentação e custos da produção local.

4.2 A contratação incentiva a valorização de novos talentos e a diversidade cultural.

4.3 A escolha do artista foi baseada na adequação ao público, qualidade da apresentação e experiência do público envolvido envolvidos.

5. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

5.1 O contratado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

5.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1 O show terá duração de 2hrs e ocorrerá no dia 26 de Abril de 2025, na Comunidade de Lagoa Dourada.

6.2 O horário será às 00:10h.

7. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

7.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização do Show musical com o Sanfoneiro Nilo Rocha, com duração de 2 Horas, na Festa da Comunidade, em Lagoa Dourda. O evento ocorrerá no dia 26 de Abril de 2025, às 00:10h, e será destinado ao público.

9. CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente I

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Welton Silveira Mendes	Secretário -Agente Político

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

11.2 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

11.3 O regime de pagamento estabelecido será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, conforme a autorização de fornecimento (AF). Essa modalidade justifica-se pela necessidade de assegurar a correta prestação do serviço antes da efetivação do pagamento, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais;

11.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

11.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02109 090 13 392 0237 2.099- 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA- Ficha 0000200- 150000000000

Taiobeiras- MG, 07 de Abril de 2025

Maria Janaina Meira Santos
Responsável pela elaboração do TR



Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SANFONEIRO NILO ROCHA, NA FESTA CULTURAL, REALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA DOURADA, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

02190901339202372.099.33903000000- Ficha 200- fonte 1500

04. Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 07 de abril de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 032/2025

PROCESSO 090/2025

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Janylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 032/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 090/2025, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 032/2025**, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SANFONEIRO NILO ROCHA, NA FESTA CULTURAL, REALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA DOURADA, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025. Outorgando, assim, a contratação da empresa **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 35.215.692/0001-70**, estabelecida na Rua C, nº 266, Nossa Senhora das Graças, Montes Claros – MG, CEP: 39403-532, representada por **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**, portador do CPF: 098.386.446-25, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.

Taiobeiras, 23 de abril de 2025.

Janylle De Oliveira E Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 23 de abril de 2025, **CONTRATO Nº 092/2025** com a empresa: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA** no valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária: 02190901339202372.099.339030000000- Ficha 200- Fonte 150000000000; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O SANFONEIRO NILO ROCHA, NA FESTA CULTURAL, REALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA GRANDE, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025**. Taiobeiras/MG, 23 de abril de 2025 - JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGP.

Publique - se: